



PROJETO DE LEI Nº. 056/2023

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 8.989.267,95, destinado ao Gabinete do Prefeito para atendimento do Projeto 1007 e pagamento das despesas que especifica.

Data de Apresentação: 07/12/2023

Protocolo: 37.645

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei 56/2023

OFÍCIO Nº. 0844/2023-GAP

Protocolo 37645 Envio em 07/12/2023 15:47:47

Paraguaçu Paulista-SP, 7 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ___/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 8.989.267,95, destinado ao Gabinete do Prefeito para atendimento do Projeto 1007 e pagamento das despesas que especifica”.

Solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, a convocação de sessão extraordinária para apreciação deste projeto de lei, em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada ao atendimento de demanda do Gabinete do Prefeito para viabilizar os acordos homologados, Processos judiciais nº 1003319-76.2017.8.26.0417 e nº 1003328-04.2018.8.26.0417, para regularização de titularidade do Escola Vail Justiniano de Toledo e o Centro de Especialidades Médicas (CEM), oferecendo melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Considerando a proximidade do final do ano e do período de recesso Legislativo, a fim de evitar a perda de oportunidade, esta propositura não pode esperar o trâmite ordinário, restando evidente a **urgência** e o interesse público na rápida tramitação da matéria.

A autorização para abertura do crédito especial, objeto desta propositura, vincula-se à compatibilização do PPA 2022-2025 e da LDO 2024, objetos de



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

proposituras correlatas, também enviadas à apreciação e deliberação do Legislativo municipal.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/kes
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. __, de 7 de dezembro de 2023

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 8.989.267,95 (oito milhões novecentos e oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2023, no Gabinete do Prefeito, para atendimento do Projeto 1007 – Aquisição de Imóveis - pagamento das despesas com Aquisição de Imóveis - Tesouro, conforme classificação constante do Anexo I.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 8.989.267,95), conforme classificação constante do Anexo II.

O crédito será utilizado pelo Gabinete do Prefeito para viabilizar os acordos homologados, Processos judiciais nº 1003319-76.2017.8.26.0417 e nº 1003328-04.2018.8.26.0417, para regularização de titularidade do Escola Vail Justiniano de Toledo e o Centro de Especialidades Médicas (CEM), oferecendo melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

A autorização para abertura do crédito especial, objeto desta propositura, vincula-se à compatibilização do PPA 2022-2025 e da LDO 2024, objetos de proposições correlatas, também enviadas à apreciação e deliberação do Legislativo municipal.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 8.989.267,95, destinado ao Gabinete do Prefeito para atendimento do Projeto 1007 e pagamento das despesas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 8.989.267,95 (oito milhões novecentos e oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2023, no Gabinete do Prefeito, para atendimento do Projeto 1007 – Aquisição de Imóveis - pagamento das despesas com Tesouro, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 8.989.267,95), conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de dezembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/kes
PLO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº _____, de 7 de dezembro de 2023 Fls. 2 de 2

ANEXO I				
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	920	04.122.0002.1007.0000		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
		4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				8.989.267,95
ANEXO II				
Fontes de Recurso				
01	00			8.989.267,95
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$				8.989.267,95



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

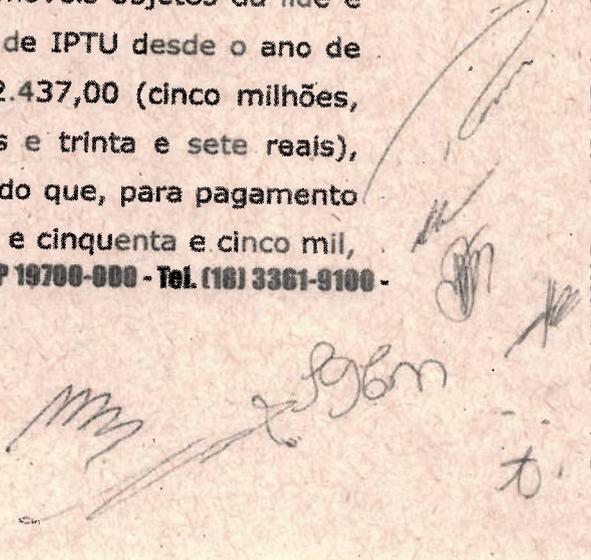
Para tanto, informam as partes, que os autores deram início as conversas para acordó nestes autos, valendo-se do permissivo da lei complementar nº 287/2023, que trata de isenção no pagamento do IPTU.

As partes reconhecem que as ruas: Marginal Jornalista Carlos Lacerda; Irmãos Vilas Boas; Presidente Juscelino e Polidoro Simões guarnecem as quadras n.ºs 0122, 0132, 0124, 0133, 0058 e 0057, são áreas ocupadas pelo município e de propriedade dos autores em condomínio com os demais coproprietários, herdeiros de Hissagy Marubayashi.

É de sabença das partes que além dos logradouros já implantados que ocupam área superficial de 10.851,15 m², o município ocupa uma das quadras (n.º 0124) onde está locado o imóvel próprio para a Escola, denominado Colégio Vail Toledo e onde foi construído o prédio para abrigar a CEM (Centro de Especialidades Médicas), que ocupa, este último, a área superficial de 2.159,40 m².

Além disso, também faz parte da presente transação os imóveis de matrículas n.s 29.235 (cadastros municipais n.ºs 01104420, 01104430, 01104550, 01104560, 01104570, 01104580, 01104600 e 01104650) e 29.236 (cadastro municipal n.º 01104410), ambas do SRI local, sobre os quais também pendem débitos de IPTU.

Como efeito disso, os imóveis objetos da lide e aqueles descritos acima, possuem uma dívida de IPTU desde o ano de 1990 a 2023, no montante total de R\$ 5.362.437,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais), conforme discriminado em relatório anexo, sendo que, para pagamento à vista equivalente a R\$ 355.545,70 (trezentos e cinquenta e cinco mil, **Profiteira Municipal: Av. Siqueira Campos, 1430 - CEP 19700-900 - Tel. (18) 3361-9100 - Fax (18) 3361-1331**





Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), e segundo o laudo pericial, os autores seriam credores do montante, sem atualização, de R\$ 922.500,00 (novecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo o total de R\$ 3.690.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa mil reais).

Considerando que o presente acordo se refere a 25% (vinte e cinco por cento) - percentual do qual os autores são titulares - deve ser levado em conta o valor do crédito dos autores no importe de R\$ 1.340.609,00 (um milhão trezentos e quarenta mil, seiscentos e nove reais), sendo que à vista este valor equivale a R\$ 355.545,70 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), equivalente a 25% da dívida de IPTUs.

Verifica-se assim, que a dinâmica entre crédito e débito, resulta num saldo em favor dos autores da monta de R\$ 566.954,30 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). Contudo, o valor a ser pago em favor dos autores é da monta R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que será pago pelo Município à vista, em moeda corrente nacional, e em parcela única em até 5 dias da homologação do presente acordo, através de depósito judicial na presente demanda, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais) pelo descumprimento.

Desta forma, cotejados crédito e débito um do outro e, levando-se em conta os termos da lei de isenção de que tratamos, resolvem por requerer a HOMOLOGAÇÃO do presente acordo, nos termos do artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil.

Prefeitura Municipal: Av. Siqueira Campos, 1430 - CEP 19700-000 - Tel. (18) 3361-9100 - Fax (18) 3361-1331

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature at the bottom center, possibly "M. Sobem".
 - A signature on the right side, possibly "L. L. L.". *to*



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

por conta da não regularização da titularidade da área em que foram construídas a Escola Vail Justiniano Toledo e o CEM - Centro de Especialidades Médicas, na área expropriada.

Considerando ainda, que os demais herdeiros do espólio de Hissagy Marubayashi já firmaram acordo com o Município, conforme se vê nos respectivos autos, com o presente acordo, considerar-se-á que todas as partes se compuseram para pôr fim a todos os processos envolvendo as indenizações por desapropriação indireta sobre a área.

Além disso, com a regularização aqui tratada, os autores além de se comprometerem a manter a quitação do imposto no ano de 2024 em diante, poderão destinar a área à sua função social e fomentar a construção civil e negócios, já que se trata de área com evidente vocação comercial para imóvel residencial.

Requerem a homologação da transação com a dispensa do município de realizar de realizar as transferências as transferências legais para as rúbricas da saúde e da educação, na medida em que o pagamento aqui acordado beneficia diretamente a regularização da área de Centro de Especialidades Médicas (CEM) e da Escola Colégio Vail Justiniano Toledo.

→ O Município se compromete a destacar o pagamento da cota parte do IPTU dos autores, a partir de 2024, possibilitando o pagamento desta mesma cota parte independentemente da dos demais coproprietários.

Prefeitura Municipal: Av. Siqueira Campos, 1430 - CEP 19700-000 - Tel. (18) 3361-9100 - Fax (18) 3361-1331

Projeto de Lei 56/2023 Protocolo 37645 Envio em 07/12/2023 15:47:47
 Este documento está sob a guarda do Arquivo Público Municipal de São Paulo, conforme Lei nº 11.345/2001, art. 13, inciso III, alínea "a".
 Este documento é uma cópia digitalizada e não possui validade jurídica. Para obter o original, consulte o Arquivo Público Municipal de São Paulo, Rua da República, nº 113, Centro, São Paulo, SP, CEP 01033-900, tel. (11) 3361-9100.



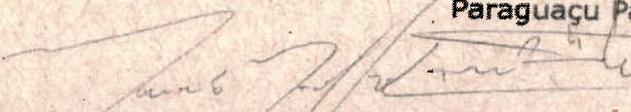
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

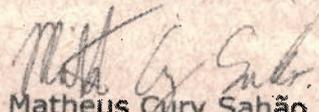
Para o efeito da homologação deste acordo, requer a V. Excelência, digne de intimar o Ministério Público do Estado de São Paulo, a vista do interesse público direto, a fim de se manifestar sobre a higidez e legalidade do presente acordo.

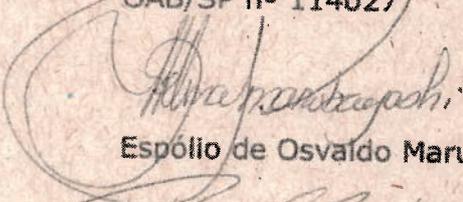
Após a manifestação ministerial, requer a homologação do acordo, nos termos em que pactuados.

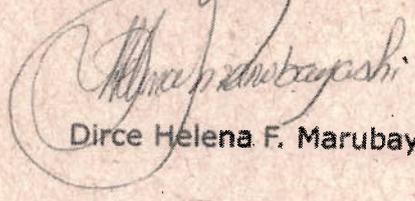
P. deferimento.

Paraguaçu Paulista, 22 de setembro de 2023.

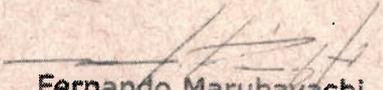

Marcelo Maffei Cavalcante
OAB/SP nº 114027

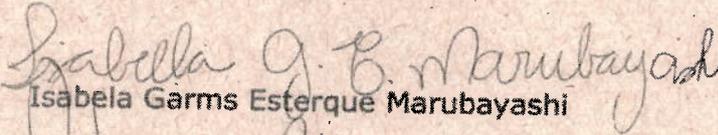

Matheus Cury Sahão
OAB/PR 57.997

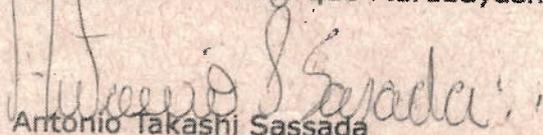

Espólio de Osvaldo Marubayashi

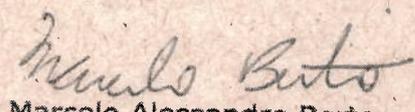

Dirce Helena F. Marubayashi


Ricardo Mitsuo Marubayashi


Fernando Marubayashi


Isabela Garms Esterque Marubayashi


Antonio Takashi Sassada


Marcelo Alessandro Berto
Diretor da Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal: Av. Siqueira Campos, 1430 - CEP 19700-000 - Tel. (18) 3361-9100 - Fax (18) 3361-1331

3ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista
Autos nº 1003319-76.2017.8.26.0417

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Fl. 483: Como ora se debatem questões patrimoniais por partes plenamente capazes, não vislumbro nestes autos interesse que justifique a atuação do Ministério Público como fiscal da lei, em atenção às novas atuais diretrizes normativas deste órgão, em especial, o disposto pelos arts. 127 e 129 da Constituição Federal e art. 178 do Código de Processo Civil.

Nesses termos e com amparo no quanto consignado pelo Ato Normativo nº 1167/19-PGJ-CGMP declino de me manifestar no feito, uma vez que não se mostram presentes os requisitos para que nele haja a intervenção do Ministério Público.

Paraguaçu Paulista, 27 de setembro de 2023.

Renata Giantomassi Gomes
Promotor(a) de Justiça

Ricardo Abe Naloto
Analista Jurídico do Ministério Público



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL EST. TUR. PARAG. PAULISTA CNPJ: 44547305000193

Av. Siqueira Campos, Nº 1430 - Jardim Paulista

Listagem dos Débitos Dt Referência: 06/12/2023 Cadastros:
'01104700','01104410','01104600','01104550','01104560','01104650','01104430','01104580','01104420','01104570','0110

Data Emissão:	06/12/2023
Hora:	15:52:07
Exercício:	2023
Usuário:	LARISSA
Página(s):	1 de 1

Contribuinte: HISSAGY MARUBAYASHI ESPÓLIO		CPF/CNPJ: 013.463.508-68									
Endereço: POLIDORO SIMOES, R, Nº 0 Comple: CEP: 19700133 Bairro: JARDIM TENIS CLUBE											
Setor: 16		Quadra: 0057		Lote: 0013		Matricula: 1600570013 0000		Cadastro: 01104600			
Mod	Tipo	Receita	Divida	Exercício	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar
1	0	Imposto Predial	78632	2001	1.996,50	0,00	5.794,60	155,80	20.919,00	0,00	28.865,90
1	0	Imposto Predial	113502	2001	5.713,40	0,00	16.582,30	445,90	59.864,06	0,00	82.605,66
1	0	Imposto Predial	135846	2001	6.435,20	0,00	18.677,30	502,20	67.426,95	0,00	93.041,65
1	0	Imposto Predial	237564	2001	1.667,40	0,00	4.839,40	130,10	17.470,73	0,00	24.107,63
1	1	Imposto Predial	47239	2002	1.989,30	0,00	5.104,30	141,90	18.180,93	0,00	25.416,43
1	1	Imposto Predial	172399	2002	1.661,30	0,00	4.262,70	118,50	15.183,22	0,00	21.225,72
1	1	Imposto Predial	196095	2002	6.411,70	0,00	16.451,70	457,30	58.598,82	0,00	81.919,52
1	0	Imposto Predial	248987	2002	5.692,50	0,00	14.606,30	406,00	52.025,81	0,00	72.730,61
1	0	Imposto Predial	97222	2003	6.454,20	0,00	13.998,40	409,10	50.006,50	0,00	70.868,20
1	0	Imposto Predial	146761	2003	7.263,40	0,00	15.753,40	460,30	56.276,09	0,00	79.753,19
1	0	Imposto Predial	149252	2003	2.288,10	0,00	4.962,60	145,00	17.727,96	0,00	25.123,66
1	0	Imposto Predial	226223	2003	1.919,10	0,00	4.162,30	121,60	14.868,99	0,00	21.071,99
1	0	Imposto Predial	264616	2004	7.942,20	0,00	15.084,80	460,50	53.537,75	0,00	77.025,25
1	0	Imposto Predial	269085	2004	7.059,00	0,00	13.407,30	409,30	47.584,17	0,00	68.459,77
1	0	Imposto Predial	284609	2004	2.511,70	0,00	4.770,50	145,60	16.931,18	0,00	24.358,98
1	0	Imposto Predial	290721	2004	2.109,00	0,00	4.005,70	122,30	14.216,60	0,00	20.453,60
1	0	Imposto Predial	117754	2005	7.576,70	0,00	12.839,60	408,30	45.017,85	0,00	65.842,45
1	0	Imposto Predial	128558	2005	2.682,20	0,00	4.545,30	144,60	15.936,60	0,00	23.308,70
1	0	Imposto Predial	131021	2005	8.527,30	0,00	14.450,50	459,60	50.665,96	0,00	74.103,36
1	0	Imposto Predial	132935	2005	2.248,70	0,00	3.810,70	121,20	13.360,90	0,00	19.541,50
1	0	Imposto Territorial	47371	2006	5.209,80	0,00	8.072,20	265,60	27.692,91	0,00	41.240,51
1	0	Imposto Territorial	53717	2006	4.070,00	0,00	6.306,10	207,50	21.634,26	0,00	32.217,86
1	0	Imposto Territorial	197158	2006	10.240,30	0,00	15.866,50	522,10	54.432,74	0,00	81.061,64
1	0	Imposto Territorial	212260	2006	3.494,40	0,00	5.414,30	178,20	18.574,62	0,00	27.661,52
1	0	Imposto Territorial	281595	2006	1.001,00	0,00	1.551,00	51,00	5.320,86	0,00	7.923,86
1	0	Imposto Territorial	58487	2007	3.564,20	0,00	5.246,30	176,20	17.312,62	0,00	26.299,32
1	0	Imposto Territorial	95709	2007	10.510,96	0,00	15.471,49	519,61	51.055,53	0,00	77.557,59
1	0	Imposto Territorial	143640	2007	1.026,45	0,00	1.510,83	50,70	4.985,84	0,00	7.573,82
1	0	Imposto Territorial	189376	2007	4.153,69	0,00	6.113,98	205,39	20.175,98	0,00	30.649,04
1	0	Imposto Territorial	219591	2007	5.329,85	0,00	7.845,23	263,50	25.869,01	0,00	39.327,59
1	1	Imposto Territorial	312486	2008	23.181,57	0,00	31.675,29	1.097,11	101.210,88	0,00	157.164,85
1	1	Imposto Territorial	312489	2008	29.551,29	0,00	40.378,83	1.398,60	129.021,13	0,00	200.349,85
1	1	Imposto Territorial	312490	2008	1.477,19	0,00	2.018,42	69,91	6.449,42	0,00	10.014,94
1	1	Imposto Territorial	312491	2008	10.040,47	0,00	13.719,29	475,20	43.836,73	0,00	68.071,69
1	1	Imposto Territorial	312492	2008	7.564,89	0,00	10.336,63	358,01	33.028,34	0,00	51.287,87
1	1	Imposto Territorial	339251	2009	24.524,06	0,00	30.162,80	1.093,71	94.334,90	0,00	150.115,47
1	1	Imposto Territorial	339254	2009	31.279,75	0,00	38.471,86	1.395,01	120.321,51	0,00	191.468,13
1	1	Imposto Predial	339255	2009	1.399,64	0,00	1.721,47	62,41	5.383,89	0,00	8.567,41
1	1	Imposto Territorial	339256	2009	10.574,86	0,00	13.006,28	471,60	40.677,53	0,00	64.730,27
1	1	Imposto Territorial	339257	2009	7.955,00	0,00	9.784,12	354,80	30.599,90	0,00	48.693,82
1	1	Imposto Territorial	364041	2010	25.906,75	0,00	29.523,28	1.108,61	88.965,25	0,00	145.503,89
1	1	Imposto Territorial	364044	2010	32.991,59	0,00	37.597,20	1.411,80	113.294,99	0,00	185.295,98
1	1	Imposto Predial	364045	2010	1.501,97	0,00	1.711,69	64,30	5.157,83	0,00	8.435,79
1	1	Imposto Territorial	364046	2010	- 11.141,98	0,00	12.697,40	476,81	38.262,18	0,00	62.578,31
1	1	Imposto Territorial	364047	2010	8.391,45	0,00	9.562,87	359,10	28.816,71	0,00	47.130,13
Total:					366.232,01	0,00	553.875,06	18.401,88	1.832.235,63	0,00	2.770.744

R\$ 355.090,03

R\$ 2.708.166,22

2596

13
Projeto de Lei nº 202/2023 em 17/12/2023
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio I akashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2023/20731/20731_original.pdf

G. C. de MORAES
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Genésio Corrêa de Moraes Filho
Helenir Pereira Corrêa de Moraes

Ana Carolina Cação de Moraes
Gézer Corrêa de Moraes Júnior

Excelentíssimo Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Paraguaçu Paulista - SP.

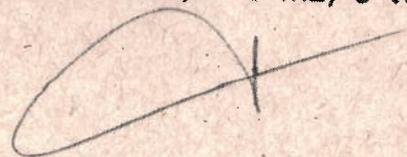
Proc. n.º 1003328-04.2018.8.26.0417

O MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA e LUIZ YOSHINOBU MARUBAYASHI, já qualificados nos autos supra que tratam da Ação de Indenização Por Desapropriação Indireta, vem, por meio de seus advogados que esta subscrevem, comunicar que chegaram a acordo com intuito de finalizar o processo nos termos seguintes:

As partes reconhecem que houve prolongamento das Ruas Shigueta Marubayashi, Pedro Ambrósio e Alídio Pinheiro Góis que estão, respectivamente, descritas nas Matrículas 27.203, 27.201 e 29.242, objetos do Cadastro municipal n.º 01104710. Reconhecem que as áreas desse prolongamento somadas atingem 2.095,27 metros quadrados.

A ocupação pela municipalidade gera o direito à indenização dos proprietários pela desapropriação indireta, porém, considerando que há débitos de IPTU estão sob cobrança do período de 1990 a 2023 dessas matrículas e da matrícula 29.241 que, somados atingem R\$ 1.904.059,17 conforme planilha em anexo, as partes transacionam nos seguintes termos:

i) As áreas ocupadas das matrículas 29.242 (903,70 m²), 27.203 (1.191,57 m²) são objetos desta ação e considerando os créditos por essas desapropriações ao valor de R\$ 566,00 o m², o valor total



Projeto de Lei 56/2023 Protocolo 37645 Envio em 07/12/2023 15:47:47
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 O documento eletrônico foi assinado digitalmente pelo(a) Sr(a) GENÉSIO CORRÊA DE MORAES FILHO, advogado(a) de MORAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, em 07/12/2023 às 15:47:47. Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: https://www.tjsp.br/arquivos/2023/20731/20731_01original.pdf

devido pela municipalidade seria R\$ 1.185.922,82 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)¹.

ii) os débitos, sob execução fiscal conforme relação anexa envolvendo o expropriado e todas as matrículas da área da desapropriação indireta e que se referem ao cadastro municipal 01104710, montam R\$ 1.904.059,17 (um milhão, novecentos e quatro mil, cinquenta e nove reais e dezessete centavos) conforme a noticiada planilha em anexo e, portanto, considerando o crédito e débito das partes e a cessão de crédito realizada nos autos n.º 1003390-44.2018.8.26.0417 e descrita no item iii abaixo, têm-se a seguinte situação para a compensação que colocará fim ao processo e regularizará as áreas expropriadas indiretamente:

- a) crédito dos expropriados/autores - R\$ 1.185.922,82
- b) cessão de crédito de Narciso Marubayashi - R\$ 718.136,35
- c) débito de IPTU até 2023 - R\$ 1.904.059,17
- d) saldo às partes - R\$ 0,00

iii) As partes combinam que os débitos da municipalidade são compensados com os créditos de IPTU no valor nominal destes, e a diferença é compensada com a cessão de crédito do irmão do expropriado nos autos n.º 1003390-44.2018.8.26.0417, compensação essa a que as partes atribuem recíproca quitação liberando em favor da municipalidade a propriedade definitiva das Matrículas n.º 27.203 e 29.242 do SRI local, podendo efetivar o domínio pleno e amplo das áreas desapropriadas como via pública.

iv) Uma vez homologada e transitada em julgado, as ações de execuções dos créditos fiscais de IPTU mencionados nos itens "ii" acima, as partes deverão comunicar a compensação e pedirão a consequente extinção na parte correspondente aos expropriados e que envolvam, portanto, os cadastros municipais n.ºs 1104720 (Matrículas 27.203 e 29.242) e 1104710 (Matrícula n.º 29.241),

¹ R\$ 566,00 o m2 x 2.095,27 m2 = R\$ 1.185.922,82

v) Os devedores/expropriados, para efetividade deste acordo, reconhecem os débitos de IPTU e desistem de interpor embargos ou ações apartadas pleiteando revisão por lançamento ou prescrição dos anos envolvidos nesta transação, persistindo, no entanto, os direitos oponíveis aos lançamentos por procedimentos judiciais apenas em caso de não homologação do acordo e caso as ações de execuções continuem tramitando incluindo a parte cabente aos envolvidos nesta transação.

vi) As partes concordam com os valores atribuídos aos bens expropriados (R\$ 566,00 o m²) e informam que foi apurado por laudo nos autos n.º 1003319-76.2017.8.26.0417, fls 388, e considerando o preço atual de mercado, assim como os débitos de IPTU foram atualizados até a data da compensação e, ainda, por privilégio ao princípio da lealdade e preservação do patrimônio público mantém os valores originais de encargos incidentes sobre os débitos, sem desconto algum, ressalvando que os expropriados renunciam ao direito de juros de mora, juros compensatórios e perdas e danos de qualquer fato oriundo da indenização pela desapropriação, de ordem material ou moral.

vii) A prefeitura ficará responsável pela implantação da infraestrutura básica (asfalto, guia, sarjetas, esgoto e energia elétrica) nas ruas desapropriadas e indenizadas nos termos desta transação e as fará de acordo com sua conveniência em até 10 (dez) anos; os executados pagarão as custas em aberto das ações de execução e requerem a isenção das custas finais em todas as ações envolvendo as partes e mencionadas aqui nesta petição em razão da transação (artigo 90 do CPC). Nos autos onde existam depósitos para honorários periciais não realizados deverão ser devolvidos a quem os depositou.

viii) A partir do exercício de 2024 os proprietários deverão retomar o pagamento dos lançamentos de IPTU com as correções necessárias quanto às deduções das áreas expropriadas.

ix) Para desmembrar as áreas remanescentes em lotes, os proprietários deverão observar a legislação que regula loteamentos e as estruturas que sejam necessárias além das básicas que deverão ser custeadas pela Prefeitura, as despesas de implantação correrão por conta dos loteadores.

x) qualquer alteração no projeto de desmembramento/loteamento que os proprietários façam para aumentar número de ruas ou mesmo prolongamento das existentes, correm por conta dos requerentes, mesmo as despesas de custeio das benfeitorias públicas básicas (energia, esgoto, asfalto com meio-fio e sarjeta, água e calçada) incidentes sobre a área a ser aumentada ou prolongada, repita-se, além da expropriada.

xi) Requerem a homologação da transação determinando a juntada de cópias desta petição em todos os feitos que menciona para que possam ser extinguidos, dispensando o município de realizar as transferências legais para os departamento de Saúde e Educação na medida em que nos autos n.º 1003327-19.2018.8.26.0417 o benefício pela ocupação para implantação do CEM (centro de especialidades médicas) e Colégio Vail Justiniano de Toledo já preenche tal requisito quanto ao valor total envolvido.

xii) Requerem a submissão desta transação ao crivo do Ministério Público;

Termos em que,
Pede deferimento.

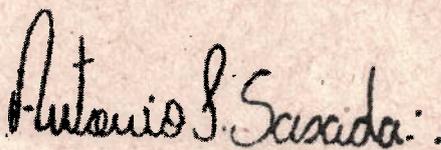
Paraguaçu Paulista, 16 de maio de 2023.

Pelo expropriado/autor

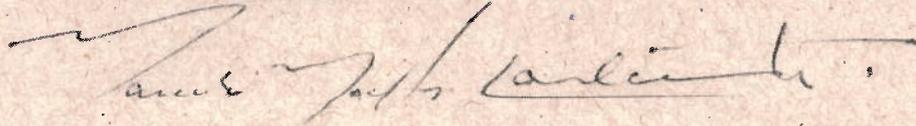

Genésio Corrêa de Moraes Filho
OAB SP n.º 69.539

Pelo expropriante:

Prefeito



Advogados:



3ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista
Autos nº 1003328-04.2018.8.26.0417

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Fls. 278/284: Reitero a manifestação de fl. 198.

Paraguaçu Paulista, 25 de setembro de 2023.

Renata Giantomassi Gomes
Promotor(a) de Justiça

Ricardo Abe Naloto
Analista Jurídico do Ministério Público



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA
FORO DE PARAGUAÇU PAULISTA
3ª VARA
Avenida Siqueira Campos, 1429, . - Vila Affine
CEP: 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP
Telefone: (18)3361-2844 - E-mail: paraguacu3@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo nº: **1003328-04.2018.8.26.0417**
Classe - Assunto: **Desapropriação - Desapropriação Indireta**
Requerente: **Luiz Yoshinobu Marubayashi e outro**
Requerido: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Chris Avelar Barros Cobra Lopes**

Vistos.

Trata-se de ação de desapropriação indireta ajuizada por Luiz Yoshinobu Marubayashi em face da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista buscando indenização em razão da ocupação (abertura de ruas) dos imóveis objeto das matrículas nº 27.203 e 29.242 do Cartório de Registro de imóveis de Paraguaçu Paulista/SP, sem a devida contraprestação.

O pedido foi instruído com procuração e documentos (fls. 5/16).

Citado (fls. 26), o requerido ofertou contestação (fls. 24).

Houve réplica às fls. 41/44.

Intimadas a especificarem as provas, as partes manifestaram-se.

Os autos foram suspensos (fls. 56), tendo posteriormente retomado o seu curso.

Saneado o feito, deferida a produção de prova pericial (fls. 71).

Foi noticiada a possibilidade de composição, os autos foram suspensos.

As partes notificaram acordo estabelecidos, com pedido de homologação e extinção do feito (fls. 181/184).

O Ministério Público declinou de sua atuação (fls. 198).

As partes prestaram esclarecimentos e juntaram documentos.

O Ministério Público, novamente declinou de atuar no feito (fls. 287).

É O RELATÓRIO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA
FORO DE PARAGUAÇU PAULISTA
3ª VARA
 Avenida Siqueira Campos, 1429, . - Vila Affine
 CEP: 19700-000 - Paraguacu Paulista - SP
 Telefone: (18)3361-2844 - E-mail: paraguacu3@tjsp.jus.br

FUNDAMENTO E DECIDO.

O processo está em ordem e comporta julgamento.

As partes celebram acordo e dele requerem a homologação.

Ante o exposto, **HOMOLOGO** o acordo firmado pelas partes (fls. 181/184) e, em consequência, **JULGO EXTINTO** o processo, com fulcro no artigo 487, III, *b*, do CPC.

Neste autos, ficam as partes dispensadas do pagamento de eventuais custas e despesas processuais remanescentes, nos termos do artigo 90, § 3º do CPC.

A dispensa do pagamentos de eventuais custas e despesas processuais nos processos abrangidos por esta transação caberá ao juízo onde o feito tramita deliberar.

Considerando que a perícia não foi realizada, **DEFIRO** a imediata expedição de mandado de levantamento MLE, em favor das partes, acrescidos de juros e correção monetária dos valores por ela depositados nos autos (fls. 132/134 : **R\$3.000,00 em favor da parte autora fls. 98/99 : R\$3.000,00 em favor do requerido**). **INTIME-SE** para apresentação do MLE no prazo de 05 dias.

Caberá a parte interessada a comunicação da transação nos autos de execução fiscal abrangidos.

A questão quanto a dispensa do Município quanto às transferências legais ao departamento de Saúde e Educação deverá ser submetida a análise dos órgãos responsáveis.

Certifique-se o trânsito em julgado em razão do patente desinteresse em recorrer, expeça-se o necessário e arquite-se os autos, com as baixas definitiva (código 61.615), observadas as cautelas de praxe.

P.I.C.

Paraguacú Paulista, 23 de novembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL EST. TUR. PARAG. PAULISTA CNPJ: 44547305000193

Av. Siqueira Campos, Nº 1430 - Jardim Paulista

Listagem dos Débitos Dt Referência: 06/12/2023 Cadastros:
'01104700','01104410','01104600','01104550','01104560','01104650','01104430','01104580','01104420','01104570','0110

Data Emissão:	06/12/2023
Hora:	16:01:18
Exercício:	2023
Usuário:	LARISSA
Página(s):	1 de 2

Contribuinte:		OSWALDO MASSUO MARUBAYASHI E OUTROS									
Endereço:		POLIDORO SIMOES, R, Nº 0 Comple: CEP: 19700130 Bairro: JARDIM TENIS CLUBE									
Setor:		Quadra:		Lote:		Matrícula:		Cadastro:			
Mod	Tipo	Receita	Divjda	Exercício	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar
1	1	Imposto Territorial	391178	2011	27.364,72	0,00	28.063,82	1.108,60	82.311,38	0,00	138.848,52
1	1	Imposto Territorial	391181	2011	34.848,45	0,00	35.738,75	1.411,71	104.821,98	0,00	176.820,89
1	1	Imposto Predial	391182	2011	1.585,97	0,00	1.626,48	64,21	4.770,47	0,00	8.047,13
1	1	Imposto Territorial	391183	2011	11.768,70	0,00	12.069,40	476,80	35.399,52	0,00	59.714,42
1	1	Imposto Territorial	391184	2011	8.863,34	0,00	9.089,75	359,11	26.660,35	0,00	44.972,55
1	1	Imposto Territorial	420769	2012	29.181,09	0,00	26.247,38	1.108,60	75.659,83	0,00	132.196,90
1	1	Imposto Territorial	420772	2012	37.161,73	0,00	33.425,62	1.411,71	96.351,79	0,00	168.350,85
1	1	Imposto Predial	420773	2012	1.690,63	0,00	1.520,62	64,21	4.383,40	0,00	7.658,86
1	1	Imposto Territorial	420774	2012	12.549,49	0,00	11.287,79	476,71	32.537,93	0,00	56.851,92
1	1	Imposto Territorial	420775	2012	9.451,19	0,00	8.500,98	359,01	24.504,74	0,00	42.815,92
1	1	Imposto Territorial	452366	2013	30.793,73	0,00	24.633,00	1.108,51	69.006,23	0,00	125.541,47
1	1	Imposto Territorial	452384	2013	39.215,62	0,00	31.369,90	1.411,71	87.879,01	0,00	159.876,24
1	1	Imposto Predial	452385	2013	1.783,54	0,00	1.426,69	64,21	3.996,77	0,00	7.271,21
1	1	Imposto Territorial	452432	2013	13.242,74	0,00	10.593,31	476,71	29.675,89	0,00	53.988,65
1	1	Imposto Territorial	452433	2013	9.973,14	0,00	7.977,83	359,00	22.348,99	0,00	40.658,96
1	1	Imposto Territorial	476235	2014	3.450,20	0,00	2.421,07	117,41	6.605,16	0,00	12.593,84
1	1	Imposto Territorial	476236	2014	4.938,96	0,00	3.465,74	168,10	9.455,30	0,00	18.028,10
1	1	Imposto Territorial	476237	2014	7.251,37	0,00	5.088,45	246,80	13.882,23	0,00	26.468,85
1	1	Imposto Territorial	476256	2014	14.559,96	0,00	10.216,95	495,51	27.874,05	0,00	53.146,47
1	1	Imposto Predial	476257	2014	1.886,04	0,00	1.323,47	64,21	3.610,68	0,00	6.884,40
1	1	Imposto Territorial	476258	2014	8.905,37	0,00	6.249,05	303,10	17.048,71	0,00	32.506,23
1	1	Imposto Territorial	476259	2014	4.851,35	0,00	3.404,30	165,11	9.287,58	0,00	17.708,34
1	1	Imposto Territorial	476308	2014	10.567,02	0,00	7.415,05	359,61	20.229,83	0,00	38.571,51
1	1	Imposto Territorial	476309	2014	7.518,14	0,00	5.275,60	255,90	14.392,96	0,00	27.442,60
1	1	Imposto Territorial	496269	2015	3.671,45	0,00	2.191,73	117,30	5.892,53	0,00	11.873,01
1	1	Imposto Territorial	496270	2015	5.255,72	0,00	3.137,57	167,90	8.435,21	0,00	16.996,40
1	1	Imposto Territorial	496271	2015	7.716,40	0,00	4.606,46	246,50	12.384,49	0,00	24.953,85
1	1	Imposto Territorial	496289	2015	15.501,98	0,00	9.254,25	495,10	24.880,02	0,00	50.131,35
1	1	Imposto Predial	496290	2015	2.011,54	0,00	1.200,88	64,21	3.228,43	0,00	6.505,06
1	1	Imposto Territorial	496291	2015	9.481,66	0,00	5.660,30	302,81	15.217,67	0,00	30.662,44
1	1	Imposto Territorial	496292	2015	5.163,17	0,00	3.082,30	164,91	8.286,66	0,00	16.697,04
1	1	Imposto Territorial	496339	2015	11.250,43	0,00	6.716,23	359,31	18.056,45	0,00	36.382,42
1	1	Imposto Territorial	496340	2015	8.003,11	0,00	4.777,63	255,61	12.844,62	0,00	25.880,67
1	1	Imposto Territorial	519413	2016	4.056,06	0,00	1.807,03	117,30	5.188,85	0,00	11.169,47
1	1	Imposto Territorial	519414	2016	5.806,37	0,00	2.586,87	167,90	7.427,98	0,00	15.989,42
1	1	Imposto Territorial	519415	2016	8.524,93	0,00	3.797,96	246,50	10.905,79	0,00	23.475,28
1	1	Imposto Territorial	519435	2016	17.126,42	0,00	7.630,10	495,11	21.909,53	0,00	47.161,16
1	1	Imposto Predial	519436	2016	2.222,20	0,00	989,99	64,21	2.842,81	0,00	6.119,71
1	1	Imposto Territorial	519437	2016	10.475,19	0,00	4.666,84	302,81	13.400,73	0,00	28.845,67
1	1	Imposto Territorial	519438	2016	5.704,11	0,00	2.541,25	164,90	7.297,17	0,00	15.707,43
1	1	Imposto Territorial	519487	2016	12.429,32	0,00	5.537,51	359,30	15.900,62	0,00	34.226,15
1	1	Imposto Territorial	519488	2016	8.841,68	0,00	3.939,13	255,60	11.310,99	0,00	24.347,40
1	1	Imposto Territorial	548339	2017	6.321,69	0,00	2.219,66	170,81	6.525,54	0,00	15.237,70
1	1	Imposto Territorial	548340	2017	9.269,82	0,00	3.254,74	250,50	9.568,75	0,00	22.343,81
1	1	Imposto Predial	548343	2017	14.390,50	0,00	5.052,67	388,90	14.854,56	0,00	34.686,63
1	1	Imposto Predial	548344	2017	1.969,69	0,00	691,57	53,21	2.033,21	0,00	4.747,68
1	1	Imposto Territorial	548345	2017	11.318,78	0,00	3.974,13	305,90	11.683,80	0,00	27.282,61
1	1	Imposto Territorial	548346	2017	6.173,86	0,00	2.167,72	166,80	6.372,96	0,00	14.881,34
1	1	Imposto Territorial	548347	2017	13.362,99	0,00	4.691,93	361,10	13.793,93	0,00	32.209,95
1	1	Imposto Territorial	548348	2017	9.511,98	0,00	3.339,73	257,01	9.818,73	0,00	22.927,45
1	1	Imposto Territorial	576252	2018	6.372,61	0,00	2.003,23	167,50	5.402,40	0,00	13.945,54
1	1	Imposto Territorial	576253	2018	9.341,57	0,00	2.936,52	245,60	7.919,34	0,00	20.443,99
1	1	Imposto Predial	576256	2018	14.605,60	0,00	4.591,26	383,91	12.381,94	0,00	31.962,71

Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/Antonio%20I%20Akashi%20Sasada>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL EST. TUR. PARAG. PAULISTA CNPJ: 44547305000193

Av. Siqueira Campos, Nº 1430 - Jardim Paulista

Listagem dos Débitos Dt Referência: 06/12/2023 Cadastros:

'01104700','01104410','01104600','01104550','01104560','01104650','01104430','01104580','01104420','01104570','0110

Data Emissão:	06/12/2023
Hora:	16:01:18
Exercício:	2023
Usuário:	LARISSA
Página(s):	2 de 2

1	1	Imposto Predial	576257	2018	1.977,26	0,00	621,55	52,00	1.676,21	0,00	4.327,02
1	1	Imposto Territorial	576258	2018	11.493,34	0,00	3.612,85	302,11	9.743,51	0,00	25.151,81
1	1	Imposto Territorial	576259	2018	6.231,66	0,00	1.958,92	163,80	5.282,90	0,00	13.637,28
1	1	Imposto Territorial	576260	2018	13.557,97	0,00	4.261,92	356,40	11.493,83	0,00	29.670,12
1	1	Imposto Territorial	576261	2018	9.633,61	0,00	3.028,30	253,20	8.166,93	0,00	21.082,04
1	1	Imposto Territorial	600829	2019	6.776,94	0,00	1.783,81	1.712,11	4.494,42	0,00	14.767,28
1	1	Imposto Territorial	600830	2019	9.919,01	0,00	2.610,92	2.506,02	6.578,21	0,00	21.614,16
1	1	Imposto Predial	600833	2019	15.377,18	0,00	4.047,62	3.884,92	10.198,00	0,00	33.507,72
1	1	Imposto Predial	600834	2019	2.111,32	0,00	555,73	533,43	1.400,20	0,00	4.600,68
1	1	Imposto Territorial	600835	2019	12.107,68	0,00	3.187,02	3.058,92	8.029,70	0,00	26.383,32
1	1	Imposto Territorial	600836	2019	6.579,00	0,00	1.731,73	1.662,13	4.363,11	0,00	14.335,97
1	1	Imposto Territorial	600837	2019	14.193,92	0,00	3.736,13	3.586,03	9.413,23	0,00	30.929,31
1	1	Imposto Territorial	600838	2019	10.093,75	0,00	2.656,84	2.550,14	6.694,04	0,00	21.994,77
1	1	Imposto Territorial	626580	2020	10.085,72	0,00	2.251,33	2.467,43	4.811,46	0,00	19.615,94
1	1	Imposto Territorial	626581	2020	14.806,62	0,00	3.305,22	3.622,33	7.063,58	0,00	28.797,75
1	1	Imposto Predial	626584	2020	16.035,30	0,00	3.579,44	3.922,95	7.649,75	0,00	31.187,44
1	1	Imposto Predial	626585	2020	3.113,81	0,00	695,05	761,75	1.485,47	0,00	6.056,08
1	1	Imposto Territorial	626586	2020	12.081,95	0,00	2.819,73	3.090,34	6.026,17	0,00	24.568,19
1	1	Imposto Territorial	626587	2020	9.921,03	0,00	2.214,63	2.427,13	4.732,89	0,00	19.295,68
1	1	Imposto Territorial	626588	2020	14.732,90	0,00	3.288,72	3.604,32	7.028,45	0,00	28.654,39
1	1	Imposto Territorial	626589	2020	10.484,10	0,00	2.340,32	2.564,92	5.001,51	0,00	20.390,85
1	1	Custas	633131	2020	82,83	0,00	18,49	20,26	37,49	0,00	159,07
1	1	Custas	633132	2020	82,83	0,00	18,49	20,26	37,49	0,00	159,07
1	1	Custas	633133	2020	82,83	0,00	18,49	20,26	37,49	0,00	159,07
1	1	Imposto Territorial	650831	2021	7.407,79	0,00	1.279,31	1.737,42	2.293,39	0,00	12.717,91
1	1	Imposto Territorial	650832	2021	10.831,38	0,00	1.870,51	2.540,41	3.353,30	0,00	18.595,60
1	1	Imposto Predial	650835	2021	16.696,94	0,00	2.883,43	3.916,04	5.169,26	0,00	28.665,67
1	1	Imposto Predial	650836	2021	2.313,96	0,00	399,63	542,74	716,37	0,00	3.972,70
1	1	Imposto Territorial	650837	2021	9.185,36	0,00	1.586,22	2.154,32	2.843,70	0,00	15.769,60
1	1	Imposto Territorial	650838	2021	7.156,79	0,00	1.235,92	1.678,52	2.215,68	0,00	12.286,91
1	1	Imposto Territorial	650839	2021	15.353,67	0,00	2.651,53	3.601,04	4.753,35	0,00	26.359,59
1	1	Imposto Territorial	650840	2021	10.924,50	0,00	1.886,62	2.562,22	3.382,12	0,00	18.755,46
1	1	Imposto Territorial	676829	2022	8.164,86	0,00	481,60	1.729,31	1.426,66	0,00	11.802,43
1	1	Imposto Territorial	676830	2022	11.942,29	0,00	704,41	2.529,32	2.086,71	0,00	17.262,73
1	1	Imposto Predial	676833	2022	18.442,80	0,00	1.087,90	3.906,12	3.222,56	0,00	26.659,38
1	1	Imposto Predial	676834	2022	2.548,15	0,00	150,30	539,71	445,25	0,00	3.683,41
1	1	Imposto Territorial	676835	2022	10.132,65	0,00	597,71	2.146,04	1.770,47	0,00	14.646,87
1	1	Imposto Territorial	676836	2022	7.900,35	0,00	466,00	1.673,31	1.380,44	0,00	11.420,10
1	1	Imposto Territorial	676837	2022	16.979,71	0,00	1.001,60	3.596,23	2.966,91	0,00	24.544,45
1	1	Imposto Territorial	676838	2022	12.079,28	0,00	712,51	2.558,32	2.110,64	0,00	17.460,75
1	1	Imposto Territorial	705020	2023	8.703,16	0,00	0,00	1.261,94	391,64	0,00	10.356,74
1	1	Imposto Territorial	705021	2023	12.723,88	0,00	0,00	1.844,98	572,57	0,00	15.141,43
1	1	Imposto Predial	705024	2023	10.801,42	0,00	0,00	1.566,21	486,06	0,00	12.853,69
1	1	Imposto Predial	705025	2023	2.719,41	0,00	0,00	394,32	122,38	0,00	3.236,11
1	1	Imposto Territorial	705026	2023	10.788,08	0,00	0,00	1.564,26	485,46	0,00	12.837,80
1	1	Imposto Territorial	705027	2023	8.403,23	0,00	0,00	1.218,44	378,15	0,00	9.999,82
1	1	Imposto Territorial	705028	2023	18.015,14	0,00	0,00	2.612,18	810,70	0,00	21.438,02
1	1	Imposto Territorial	705029	2023	12.819,06	0,00	0,00	1.858,75	576,85	0,00	15.254,66
Total:					1.044.429,74	0,00	470.816,64	112.410,39	1.303.867,15	0,00	2.931.523,88

75%

Projeto de Lei 56/2023 Pro... Assinado digitalmente com... Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/20731/20731_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL EST. TUR. PARAG. PAULISTA CNPJ: 44547305000193

Av. Siqueira Campos, N° 1430 - Jardim Paulista

Listagem dos Débitos Dt Referência: 06/12/2023 Cadastros: '01104600', Modulo: 1 - Imobiliário Receita(s): Ano: 2010 ao 2010

23
Data Emissão: 06/12/2023
Hora: 16:06:16
Exercício: 2023
Usuário: LARISSA
Página(s): 1 de 1

Contribuinte: HISSAGY MARUBAYASHI ESPÓLIO		CPF/CNPJ: 013.463.508-68									
Endereço: POLIDORO SIMOES, R, N° 0 Comple: CEP: 19700133 Bairro: JÁRDIM TENIS CLUBE											
Setor: 16		Quadra: 0057		Lote: 0013		Matricula: 1600570013 0000		Cadastro: 01104600			
Mod	Tipo	Receita	Divida	Exercício	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar
1	1	Imposto Territorial	364046	2010	11.141,98	0,00	12.697,40	476,81	38.262,18	0,00	62.578,37
Total:					11.141,98	0,00	12.697,40	476,81	38.262,18	0,00	62.578,37

73%

Projeto de Lei 56/2023 Protocolo 37645 Envio em 07/12/2023 15:47:47
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap1.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2023/20731/20731_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL EST. TUR. PARAG. PAULISTA CNPJ: 44547305000193

Av. Siqueira Campos, Nº 1430 - Jardim Paulista

Listagem dos Débitos Dt Referência: 06/12/2023 Cadastros: '01104710','01105850','01105860', Modulo: 1 - Imobiliário Receita(s):

Data Emissão: 06/12/2023
 Hora: 16:03:25
 Exercício: 2023
 Usuário: LARISSA
 Página(s): 1 de 2

Contribuinte: LUIZ YOSHINOBU MARUBAYASHI

CPF/CNPJ: 710.272.628-72

Endereço: WILSON FAGUNDES RODRIGUES, R, Nº 0 Comple: CEP: 19700196 Bairro: JARDIM AEROPORTO

Sector: 16 Quadra: 0126 Lote: 0001

Matricula: 29241

Cadastro: 01104710

Mod	Tipo	Receita	Divida	Exercício	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar
1	0	Imposto Predial	95918	2001	4.884,60	0,00	14.176,90	381,20	51.180,04	0,00	70.622,74
1	0	Imposto Predial	290436	2001	8.001,60	0,00	23.223,50	624,50	83.839,45	0,00	115.689,05
1	0	Imposto Predial	134950	2002	7.972,30	0,00	20.456,00	568,60	72.861,72	0,00	101.858,62
1	0	Imposto Predial	252081	2002	4.866,80	0,00	12.487,60	347,10	44.479,43	0,00	62.180,93
1	0	Imposto Predial	112440	2003	5.525,30	0,00	11.983,70	350,20	42.809,47	0,00	60.668,67
1	0	Imposto Predial	283139	2003	9.019,10	0,00	19.561,30	571,60	69.879,10	0,00	99.031,10
1	0	Imposto Predial	91853	2004	9.858,60	0,00	18.724,60	571,70	66.456,05	0,00	95.610,95
1	0	Imposto Predial	232070	2004	6.045,10	0,00	11.481,60	350,50	40.749,53	0,00	58.626,73
1	0	Imposto Predial	91577	2005	6.485,40	0,00	10.990,20	349,50	38.533,77	0,00	56.358,87
1	0	Imposto Predial	231912	2005	10.590,00	0,00	17.945,90	570,70	62.921,73	0,00	92.028,33
1	0	Imposto Territorial	6207	2006	11.906,20	0,00	18.447,70	607,10	63.287,91	0,00	94.248,91
1	0	Imposto Territorial	16514	2006	7.360,80	0,00	11.405,00	375,30	39.126,64	0,00	58.267,74
1	0	Imposto Territorial	136213	2007	7.566,13	0,00	11.136,85	374,10	36.751,43	0,00	55.828,51
1	0	Imposto Territorial	178221	2007	12.242,83	0,00	18.020,74	605,30	59.467,86	0,00	90.336,73
1	1	Imposto Territorial	312494	2008	22.011,48	0,00	30.076,50	1.041,80	96.102,25	0,00	149.232,03
1	1	Imposto Territorial	312513	2008	35.924,88	0,00	49.087,74	1.700,21	156.848,23	0,00	243.561,06
1	1	Imposto Territorial	339258	2009	23.322,81	0,00	28.685,41	1.040,20	89.714,14	0,00	142.762,56
1	1	Imposto Territorial	339343	2009	38.074,70	0,00	46.829,13	1.698,10	146.459,15	0,00	233.061,08
1	1	Imposto Territorial	364049	2010	24.604,22	0,00	28.038,94	1.052,90	84.492,29	0,00	138.188,35
1	1	Imposto Territorial	364134	2010	40.168,92	0,00	45.776,44	1.718,91	137.942,35	0,00	225.606,62
1	1	Imposto Territorial	391186	2011	25.988,87	0,00	26.652,87	1.052,81	78.172,91	0,00	131.867,46
1	1	Imposto Territorial	391271	2011	42.429,88	0,00	43.513,88	1.718,90	127.626,44	0,00	215.289,10
1	1	Imposto Territorial	420777	2012	27.713,86	0,00	24.927,64	1.052,81	71.855,64	0,00	125.549,95
1	1	Imposto Territorial	420862	2012	45.246,56	0,00	40.697,65	1.718,90	117.313,88	0,00	204.976,99
1	1	Imposto Territorial	452451	2013	29.245,43	0,00	23.394,41	1.052,80	65.536,59	0,00	119.229,23
1	1	Imposto Territorial	452477	2013	47.747,38	0,00	38.194,77	1.718,81	106.997,98	0,00	194.658,94
1	1	Imposto Territorial	476329	2014	28.912,49	0,00	20.288,43	984,01	55.350,95	0,00	105.535,88
1	1	Imposto Territorial	476355	2014	34.062,55	0,00	23.902,24	1.159,30	65.210,42	0,00	124.334,51
1	1	Imposto Territorial	476356	2014	11.076,27	0,00	7.772,45	377,00	21.204,75	0,00	40.430,47
1	1	Imposto Territorial	496358	2015	30.782,35	0,00	18.376,19	983,20	49.404,37	0,00	99.546,11
1	1	Imposto Territorial	496384	2015	36.265,52	0,00	21.649,57	1.158,30	58.204,63	0,00	117.278,02
1	1	Imposto Territorial	496385	2015	11.792,89	0,00	7.040,05	376,70	18.927,09	0,00	38.136,73
1	1	Imposto Territorial	519508	2016	34.008,19	0,00	15.151,28	983,20	43.506,09	0,00	93.648,76
1	1	Imposto Territorial	519535	2016	40.065,99	0,00	17.850,14	1.158,30	51.255,73	0,00	110.330,16
1	1	Imposto Territorial	519536	2016	13.028,63	0,00	5.604,46	376,70	16.667,29	0,00	35.877,08
1	1	Imposto Territorial	548351	2017	36.513,27	0,00	12.820,26	986,70	37.690,79	0,00	88.011,22
1	1	Imposto Territorial	548440	2017	43.017,46	0,00	15.103,92	1.162,40	44.404,73	0,00	103.688,07
1	1	Imposto Territorial	548441	2017	14.046,31	0,00	4.931,84	379,60	14.499,28	0,00	33.857,03
1	1	Imposto Territorial	576264	2018	37.037,48	0,00	11.642,62	973,60	31.398,66	0,00	81.052,75
1	1	Imposto Territorial	576353	2018	43.635,04	0,00	13.716,54	1.147,01	36.991,73	0,00	95.490,30
1	1	Imposto Territorial	576354	2018	14.257,70	0,00	4.481,83	374,80	12.086,98	0,00	31.201,31
1	1	Imposto Territorial	600841	2019	38.709,04	0,00	10.189,01	9.779,61	25.671,46	0,00	84.349,12
1	1	Imposto Territorial	600930	2019	45.604,57	0,00	12.004,02	11.521,72	30.244,52	0,00	99.374,83
1	1	Imposto Territorial	600931	2019	14.978,20	0,00	3.942,53	3.784,13	9.933,38	0,00	32.638,24
1	1	Imposto Territorial	626592	2020	27.217,81	0,00	6.075,63	6.658,72	12.984,45	0,00	52.936,65
1	1	Imposto Territorial	626681	2020	32.066,20	0,00	7.157,92	7.844,82	15.297,41	0,00	62.366,35
1	1	Imposto Territorial	626682	2020	15.591,35	0,00	3.480,31	3.814,32	7.437,95	0,00	30.323,93
1	1	Custas	632760	2020	82,83	0,00	18,49	20,26	37,49	0,00	159,07
1	1	Custas	632974	2020	82,83	0,00	18,49	20,26	37,49	0,00	159,07
1	1	Imposto Territorial	650843	2021	28.362,83	0,00	4.898,10	6.652,20	8.780,87	0,00	48.694,00
1	1	Imposto Territorial	650932	2021	33.415,15	0,00	5.770,62	7.837,14	10.345,02	0,00	57.367,93
1	1	Imposto Territorial	650933	2021	11.227,91	0,00	1.999,00	2.633,40	3.478,08	0,00	19.276,39
1	1	Custas	658840	2021	29,90	0,00	5,16	7,01	9,82	0,00	51,99

Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/Antonio I akashi Sasada](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/Antonio%20I%20Akashi%20Sasada). Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio I akashi Sasada. Publiet d L. 567-2015 no 14473



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL EST. TUR. PARAG. PAULISTA CNPJ: 44547305000193

Av. Siqueira Campos, Nº 1430 - Jardim Paulista

Listagem dos Débitos Dt Referência: 06/12/2023 Cadastros: '01104710','01105850','01105860', Modulo: 1 - Imobiliário Receita(s):

Data Emissão:	06/12/2023
Hora:	16:03:25
Exercício:	2023
Usuário:	LARISSA
Página(s):	2 de 2

1	1	Imposto Territorial	676841	2022	31.363,83	0,00	1.850,01	6.642,73	5.480,28	0,00	45.336,85
1	1	Imposto Territorial	676930	2022	36.950,71	0,00	2.179,60	7.826,03	6.456,47	0,00	53.412,81
1	1	Imposto Territorial	676931	2022	12.396,10	0,00	731,21	2.625,43	2.166,00	0,00	17.918,74
1	1	Imposto Territorial	705032	2023	33.280,66	0,00	0,00	4.825,68	1.497,60	0,00	39.603,94
1	1	Imposto Territorial	705122	2023	39.209,05	0,00	0,00	5.685,30	1.764,40	0,00	46.658,75
1	1	Imposto Territorial	705123	2023	13.182,82	0,00	0,00	1.911,53	593,23	0,00	15.687,58
Total:					1.357.057,68	0,00	906.708,89	125.885,66	2.750.423,39	0,00	5.140.075,62

75%



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL EST. TUR. PARAG. PAULISTA CNPJ: 44547305000193

Av. Siqueira Campos, Nº 1430 - Jardim Paulista

Listagem dos Débitos Dt Referência: 06/12/2023 Cadastros:

'01104700','01104710','01105850','01104410','01104600','01104550','01104560','01104650','01104430','01104580','0110

Data Emissão:	06/12/2023
Hora:	15:41:41
Exercício:	2023
Usuário:	LARISSA
Página(s):	1 de 4

Contribuinte:	HISSAGY MARUBAYASHI ESPÓLIO				CPF/CNPJ:	013.463.508-68					
Endereço:	POLIDORO SIMOES, R, Nº 0 Comple: CEP: 19700133 Bairro: JARDIM TENIS CLUBE										
Sector:	16	Quadra:	0057	Lote:	0013	Matricula:	1600570013 0000	Cadastro:	01104600		

Mod	Tipo	Receita	Divida	Exercício	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorários	A Pagar
1	0	Imposto Predial	78632	2001	1.996,50	0,00	5.794,60	155,80	20.919,00	0,00	28.865,90
1	0	Imposto Predial	95918	2001	4.884,60	0,00	14.176,90	381,20	51.180,04	0,00	70.622,74
1	0	Imposto Predial	113502	2001	5.713,40	0,00	16.582,30	445,90	59.864,06	0,00	82.605,66
1	0	Imposto Predial	135846	2001	6.435,20	0,00	18.677,30	502,20	67.426,95	0,00	93.041,65
1	0	Imposto Predial	237564	2001	1.667,40	0,00	4.839,40	130,10	17.470,73	0,00	24.107,63
1	0	Imposto Predial	290436	2001	8.001,60	0,00	23.223,50	624,50	83.839,45	0,00	115.689,05
1	1	Imposto Predial	47239	2002	1.989,30	0,00	5.104,30	141,90	18.180,93	0,00	25.416,43
1	0	Imposto Predial	134950	2002	7.972,30	0,00	20.456,00	568,60	72.861,72	0,00	101.858,62
1	1	Imposto Predial	172399	2002	1.661,30	0,00	4.262,70	118,50	15.183,22	0,00	21.225,72
1	1	Imposto Predial	196095	2002	6.411,70	0,00	16.451,70	457,30	58.598,82	0,00	81.919,52
1	0	Imposto Predial	248987	2002	5.692,50	0,00	14.606,30	406,00	52.025,81	0,00	72.730,61
1	0	Imposto Predial	252081	2002	4.866,80	0,00	12.487,60	347,10	44.479,43	0,00	62.180,93
1	0	Imposto Predial	97222	2003	6.454,20	0,00	13.998,40	409,10	50.006,50	0,00	70.868,20
1	0	Imposto Predial	112440	2003	5.525,30	0,00	11.983,70	350,20	42.809,47	0,00	60.668,67
1	0	Imposto Predial	146761	2003	7.263,40	0,00	15.753,40	460,30	56.276,09	0,00	79.753,19
1	0	Imposto Predial	149252	2003	2.288,10	0,00	4.962,60	145,00	17.727,96	0,00	25.123,66
1	0	Imposto Predial	226223	2003	1.919,10	0,00	4.162,30	121,60	14.868,99	0,00	21.071,99
1	0	Imposto Predial	283139	2003	9.019,10	0,00	19.561,30	571,60	69.879,10	0,00	99.031,10
1	0	Imposto Predial	91853	2004	9.858,60	0,00	18.724,60	571,70	66.456,05	0,00	95.610,95
1	0	Imposto Predial	232070	2004	6.045,10	0,00	11.481,60	350,50	40.749,53	0,00	58.626,73
1	0	Imposto Predial	264616	2004	7.942,20	0,00	15.084,80	460,50	53.537,75	0,00	77.025,25
1	0	Imposto Predial	269085	2004	7.059,00	0,00	13.407,30	409,30	47.584,17	0,00	68.459,77
1	0	Imposto Predial	284609	2004	2.511,70	0,00	4.770,50	145,60	16.931,18	0,00	24.358,98
1	0	Imposto Predial	290721	2004	2.109,00	0,00	4.005,70	122,30	14.216,60	0,00	20.453,60
1	0	Imposto Predial	91577	2005	6.485,40	0,00	10.990,20	349,50	38.533,77	0,00	56.358,87
1	0	Imposto Predial	117754	2005	7.576,70	0,00	12.839,60	408,30	45.017,85	0,00	65.842,45
1	0	Imposto Predial	128558	2005	2.682,20	0,00	4.545,30	144,60	15.936,60	0,00	23.308,70
1	0	Imposto Predial	131021	2005	8.527,30	0,00	14.450,50	459,60	50.665,96	0,00	74.103,36
1	0	Imposto Predial	132935	2005	2.248,70	0,00	3.810,70	121,20	13.360,90	0,00	19.541,50
1	0	Imposto Predial	231912	2005	10.590,00	0,00	17.945,90	570,70	62.921,73	0,00	92.028,33
1	0	Imposto Territorial	6207	2006	11.906,20	0,00	18.447,70	607,10	63.287,91	0,00	94.248,91
1	0	Imposto Territorial	16514	2006	7.360,80	0,00	11.405,00	375,30	39.126,64	0,00	58.267,74
1	0	Imposto Territorial	47371	2006	5.209,80	0,00	8.072,20	265,60	27.692,91	0,00	41.240,51
1	0	Imposto Territorial	53717	2006	4.070,00	0,00	6.306,10	207,50	21.634,26	0,00	32.217,86
1	0	Imposto Territorial	197158	2006	10.240,30	0,00	15.866,50	522,10	54.432,74	0,00	81.061,64
1	0	Imposto Territorial	212260	2006	3.494,40	0,00	5.414,30	178,20	18.574,62	0,00	27.661,52
1	0	Imposto Territorial	281595	2006	1.001,00	0,00	1.551,00	51,00	5.320,86	0,00	7.923,86
1	0	Imposto Territorial	58487	2007	3.564,20	0,00	5.246,30	176,20	17.312,62	0,00	26.299,32
1	0	Imposto Territorial	95709	2007	10.510,96	0,00	15.471,49	519,61	51.055,53	0,00	77.557,59
1	0	Imposto Territorial	136213	2007	7.566,13	0,00	11.136,85	374,10	36.751,43	0,00	55.828,51
1	0	Imposto Territorial	143640	2007	1.026,45	0,00	1.510,83	50,70	4.985,84	0,00	7.573,82
1	0	Imposto Territorial	178221	2007	12.242,83	0,00	18.020,74	605,30	59.467,86	0,00	90.336,73
1	0	Imposto Territorial	189376	2007	4.153,69	0,00	6.113,98	205,39	20.175,98	0,00	30.649,04
1	0	Imposto Territorial	219591	2007	5.329,85	0,00	7.845,23	263,50	25.889,01	0,00	39.327,59
1	1	Imposto Territorial	312486	2008	23.181,57	0,00	31.675,29	1.097,11	101.210,88	0,00	157.164,85
1	1	Imposto Territorial	312489	2008	29.551,29	0,00	40.378,83	1.398,60	129.021,13	0,00	200.349,85
1	1	Imposto Territorial	312490	2008	1.477,19	0,00	2.018,42	69,91	6.449,42	0,00	10.014,94
1	1	Imposto Territorial	312491	2008	10.040,47	0,00	13.719,29	475,20	43.836,73	0,00	68.071,69
1	1	Imposto Territorial	312492	2008	7.564,89	0,00	10.336,63	358,01	33.028,34	0,00	51.287,87
1	1	Imposto Territorial	312494	2008	22.011,48	0,00	30.076,50	1.041,80	96.102,25	0,00	149.232,03
1	1	Imposto Territorial	312513	2008	35.924,88	0,00	49.087,74	1.700,21	156.848,23	0,00	243.561,06
1	1	Imposto Territorial	339251	2009	24.524,06	0,00	30.162,80	1.093,71	94.334,90	0,00	150.116,47
1	1	Imposto Territorial	339254	2009	31.279,75	0,00	38.471,86	1.395,01	120.321,51	0,00	191.468,13

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap1.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2023/20731/20731_original.pdf
 Projeto de Lei 56/2023 Protocolo 37645 Envio em 07/12/2023 15:47:47



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL EST. TUR. PARAG. PAULISTA CNPJ: 44547305000193

Av. Siqueira Campos, Nº 1430 - Jardim Paulista

Listagem dos Débitos Dt Referência: 06/12/2023 Cadastros:

'01104700','01104710','01105850','01104410','01104600','01104550','01104560','01104650','01104430','01104580','0110

Data Emissão:	06/12/2023
Hora:	15:41:41
Exercício:	2023
Usuário:	LARISSA
Página(s):	2 de 4

1	1	Imposto Predial	339255	2009	1.399,64	0,00	1.721,47	62,41	5.383,89	0,00	8.567,41
1	1	Imposto Territorial	339256	2009	10.574,86	0,00	13.006,28	471,60	40.677,53	0,00	64.730,27
1	1	Imposto Territorial	339257	2009	7.955,00	0,00	9.784,12	354,80	30.599,90	0,00	48.693,82
1	1	Imposto Territorial	339258	2009	23.322,81	0,00	28.685,41	1.040,20	89.714,14	0,00	142.762,56
1	1	Imposto Territorial	339343	2009	38.074,70	0,00	46.829,13	1.698,10	146.459,15	0,00	233.061,08
1	1	Imposto Territorial	364041	2010	25.906,75	0,00	29.523,28	1.108,61	88.965,25	0,00	145.503,89
1	1	Imposto Territorial	364044	2010	32.991,59	0,00	37.597,20	1.411,80	113.294,99	0,00	185.295,58
1	1	Imposto Predial	364045	2010	1.501,97	0,00	1.711,69	64,30	5.157,83	0,00	8.435,79
1	1	Imposto Territorial	364046	2010	11.141,98	0,00	12.697,40	476,81	38.262,18	0,00	62.578,37
1	1	Imposto Territorial	364047	2010	8.391,45	0,00	9.562,87	359,10	28.816,71	0,00	47.130,13
1	1	Imposto Territorial	364049	2010	24.604,22	0,00	28.038,94	1.052,90	84.492,29	0,00	138.188,35
1	1	Imposto Territorial	364134	2010	40.168,92	0,00	45.776,44	1.718,91	137.942,35	0,00	225.606,62
1	1	Imposto Territorial	391178	2011	27.364,72	0,00	28.063,82	1.108,60	82.311,38	0,00	138.848,52
1	1	Imposto Territorial	391181	2011	34.848,45	0,00	35.738,75	1.411,71	104.821,98	0,00	176.820,89
1	1	Imposto Predial	391182	2011	1.585,97	0,00	1.626,48	64,21	4.770,47	0,00	8.047,13
1	1	Imposto Territorial	391183	2011	11.768,70	0,00	12.069,40	476,80	35.399,52	0,00	59.714,42
1	1	Imposto Territorial	391184	2011	8.863,34	0,00	9.089,75	359,11	26.660,35	0,00	44.972,55
1	1	Imposto Territorial	391186	2011	25.988,87	0,00	26.652,87	1.052,81	78.172,91	0,00	131.867,46
1	1	Imposto Territorial	391271	2011	42.429,88	0,00	43.513,88	1.718,90	127.626,44	0,00	215.289,10
1	1	Imposto Territorial	420769	2012	29.181,09	0,00	26.247,38	1.108,60	75.659,83	0,00	132.196,90
1	1	Imposto Territorial	420772	2012	37.161,73	0,00	33.425,62	1.411,71	96.351,79	0,00	168.350,85
1	1	Imposto Predial	420773	2012	1.690,63	0,00	1.520,62	64,21	4.383,40	0,00	7.658,86
1	1	Imposto Territorial	420774	2012	12.549,49	0,00	11.287,79	476,71	32.537,93	0,00	56.851,92
1	1	Imposto Territorial	420775	2012	9.451,19	0,00	8.500,98	359,01	24.504,74	0,00	42.815,92
1	1	Imposto Territorial	420777	2012	27.713,86	0,00	24.927,64	1.052,81	71.855,64	0,00	125.549,95
1	1	Imposto Territorial	420862	2012	45.246,56	0,00	40.697,65	1.718,90	117.313,88	0,00	204.976,99
1	1	Imposto Territorial	452366	2013	30.793,73	0,00	24.633,00	1.108,51	69.006,23	0,00	125.541,47
1	1	Imposto Territorial	452384	2013	39.215,62	0,00	31.369,90	1.411,71	87.879,01	0,00	159.876,24
1	1	Imposto Predial	452385	2013	1.783,54	0,00	1.426,69	64,21	3.996,77	0,00	7.271,21
1	1	Imposto Territorial	452432	2013	13.242,74	0,00	10.593,31	476,71	29.675,89	0,00	53.988,65
1	1	Imposto Territorial	452433	2013	9.973,14	0,00	7.977,83	359,00	22.348,99	0,00	40.658,96
1	1	Imposto Territorial	452451	2013	29.245,43	0,00	23.394,41	1.052,80	65.536,59	0,00	119.229,23
1	1	Imposto Territorial	452477	2013	47.747,38	0,00	38.194,77	1.718,81	106.997,98	0,00	194.658,94
1	1	Imposto Territorial	476235	2014	3.450,20	0,00	2.421,07	117,41	6.805,16	0,00	12.593,84
1	1	Imposto Territorial	476236	2014	4.938,96	0,00	3.465,74	168,10	9.455,30	0,00	18.028,10
1	1	Imposto Territorial	476237	2014	7.251,37	0,00	5.088,45	246,80	13.882,23	0,00	26.468,85
1	1	Imposto Territorial	476256	2014	14.559,96	0,00	10.216,95	495,51	27.874,05	0,00	53.146,47
1	1	Imposto Predial	476257	2014	1.886,04	0,00	1.323,47	64,21	3.610,68	0,00	6.884,40
1	1	Imposto Territorial	476258	2014	8.905,37	0,00	6.249,05	303,10	17.048,71	0,00	32.506,23
1	1	Imposto Territorial	476259	2014	4.851,35	0,00	3.404,30	165,11	9.287,58	0,00	17.708,34
1	1	Imposto Territorial	476308	2014	10.567,02	0,00	7.415,05	359,61	20.229,83	0,00	38.571,51
1	1	Imposto Territorial	476309	2014	7.518,14	0,00	5.275,60	255,90	14.392,96	0,00	27.442,60
1	1	Imposto Territorial	476329	2014	28.912,49	0,00	20.288,43	984,01	55.350,95	0,00	105.535,88
1	1	Imposto Territorial	476355	2014	34.062,55	0,00	23.902,24	1.159,30	65.210,42	0,00	124.334,51
1	1	Imposto Territorial	476356	2014	11.076,27	0,00	7.772,45	377,00	21.204,75	0,00	40.430,47
1	1	Imposto Territorial	496269	2015	3.671,45	0,00	2.191,73	117,30	5.892,53	0,00	11.873,01
1	1	Imposto Territorial	496270	2015	5.255,72	0,00	3.137,57	167,90	8.435,21	0,00	16.996,40
1	1	Imposto Territorial	496271	2015	7.716,40	0,00	4.606,46	246,50	12.384,49	0,00	24.953,85
1	1	Imposto Territorial	496289	2015	15.501,98	0,00	9.254,25	495,10	24.880,02	0,00	50.131,35
1	1	Imposto Predial	496290	2015	2.011,54	0,00	1.200,88	64,21	3.228,43	0,00	6.505,06
1	1	Imposto Territorial	496291	2015	9.481,66	0,00	5.660,30	302,81	15.217,67	0,00	30.662,44
1	1	Imposto Territorial	496292	2015	5.163,17	0,00	3.082,30	164,91	8.286,66	0,00	16.697,04
1	1	Imposto Territorial	496339	2015	11.250,43	0,00	6.716,23	359,31	18.056,45	0,00	36.382,42
1	1	Imposto Territorial	496340	2015	8.003,11	0,00	4.777,63	255,61	12.844,62	0,00	25.880,97
1	1	Imposto Territorial	496358	2015	30.782,35	0,00	18.376,19	983,20	49.404,37	0,00	99.546,11
1	1	Imposto Territorial	496384	2015	36.265,52	0,00	21.649,57	1.158,30	58.204,63	0,00	117.278,02
1	1	Imposto Territorial	496385	2015	11.792,89	0,00	7.040,05	376,70	18.927,09	0,00	38.136,73
1	1	Imposto Territorial	519413	2016	4.056,06	0,00	1.807,03	117,30	5.188,85	0,00	11.169,24

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sap/public/materialegislativa/2023/20731/20731_01original.pdf
Projeto de Lei 56/2023 Protocolo 37645 Envio em 07/12/2023 15:47:47



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL EST. TUR. PARAG. PAULISTA CNPJ: 44547305000193

Av. Siqueira Campos, Nº 1430 - Jardim Paulista

Listagem dos Débitos Dt Referência: 06/12/2023 Cadastros:

'01104700','01104710','01105850','01104410','01104600','01104550','01104560','01104650','01104430','01104580','0110

Data Emissão:	06/12/2023
Hora:	15:41:41
Exercício:	2023
Usuário:	LARISSA
Página(s):	3 de 4

1	1	Imposto Territorial	519414	2016	5.806,37	0,00	2.586,87	167,90	7.427,98	0,00	15.989,12
1	1	Imposto Territorial	519415	2016	8.524,93	0,00	3.797,96	246,50	10.905,79	0,00	23.475,18
1	1	Imposto Territorial	519435	2016	17.126,42	0,00	7.630,10	495,11	21.909,53	0,00	47.161,16
1	1	Imposto Predial	519436	2016	2.222,20	0,00	989,99	64,21	2.842,81	0,00	6.119,21
1	1	Imposto Territorial	519437	2016	10.475,19	0,00	4.666,84	302,81	13.400,73	0,00	28.845,57
1	1	Imposto Territorial	519438	2016	5.704,11	0,00	2.541,25	164,90	7.297,17	0,00	15.707,43
1	1	Imposto Territorial	519487	2016	12.429,32	0,00	5.537,51	359,30	15.900,62	0,00	34.226,75
1	1	Imposto Territorial	519488	2016	8.841,68	0,00	3.939,13	255,60	11.310,99	0,00	24.347,40
1	1	Imposto Territorial	519508	2016	34.008,19	0,00	15.151,28	983,20	43.506,09	0,00	93.648,76
1	1	Imposto Territorial	519535	2016	40.065,99	0,00	17.850,14	1.158,30	51.255,73	0,00	110.330,16
1	1	Imposto Territorial	519536	2016	13.028,63	0,00	5.804,46	376,70	16.667,29	0,00	35.877,08
1	1	Imposto Territorial	548339	2017	6.321,69	0,00	2.219,66	170,81	6.525,54	0,00	15.237,70
1	1	Imposto Territorial	548340	2017	9.269,82	0,00	3.254,74	250,50	9.568,75	0,00	22.343,81
1	1	Imposto Predial	548343	2017	14.390,50	0,00	5.052,67	388,90	14.854,56	0,00	34.686,63
1	1	Imposto Predial	548344	2017	1.969,69	0,00	691,57	53,21	2.033,21	0,00	4.747,68
1	1	Imposto Territorial	548345	2017	11.318,78	0,00	3.974,13	305,90	11.683,80	0,00	27.282,61
1	1	Imposto Territorial	548346	2017	6.173,86	0,00	2.167,72	166,80	6.372,96	0,00	14.881,34
1	1	Imposto Territorial	548347	2017	13.362,99	0,00	4.691,93	361,10	13.793,93	0,00	32.209,95
1	1	Imposto Territorial	548348	2017	9.511,98	0,00	3.339,73	257,01	9.818,73	0,00	22.927,45
1	1	Imposto Territorial	548351	2017	36.513,27	0,00	12.820,26	986,70	37.690,79	0,00	88.011,02
1	1	Imposto Territorial	548440	2017	43.017,46	0,00	15.103,92	1.162,40	44.404,73	0,00	103.688,51
1	1	Imposto Territorial	548441	2017	14.046,31	0,00	4.931,84	379,60	14.499,28	0,00	33.857,03
1	1	Imposto Territorial	576252	2018	6.372,61	0,00	2.003,23	167,50	5.402,40	0,00	13.945,74
1	1	Imposto Territorial	576253	2018	9.341,57	0,00	2.936,52	245,60	7.919,34	0,00	20.443,03
1	1	Imposto Predial	576256	2018	14.605,60	0,00	4.591,26	383,91	12.381,94	0,00	31.962,71
1	1	Imposto Predial	576257	2018	1.977,26	0,00	621,55	52,00	1.676,21	0,00	4.327,02
1	1	Imposto Territorial	576258	2018	11.493,34	0,00	3.612,85	302,11	9.743,51	0,00	25.151,81
1	1	Imposto Territorial	576259	2018	6.231,66	0,00	1.958,92	163,80	5.282,90	0,00	13.637,28
1	1	Imposto Territorial	576260	2018	13.557,97	0,00	4.261,92	356,40	11.493,83	0,00	29.670,12
1	1	Imposto Territorial	576261	2018	9.633,61	0,00	3.028,30	253,20	8.166,93	0,00	21.082,04
1	1	Imposto Territorial	576264	2018	37.037,48	0,00	11.642,82	973,60	31.398,66	0,00	81.052,36
1	1	Imposto Territorial	576353	2018	43.635,04	0,00	13.716,54	1.147,01	36.991,73	0,00	95.490,32
1	1	Imposto Territorial	576354	2018	14.257,70	0,00	4.481,83	374,80	12.086,98	0,00	31.201,31
1	1	Imposto Territorial	600829	2019	6.776,94	0,00	1.783,81	1.712,11	4.494,42	0,00	14.767,28
1	1	Imposto Territorial	600830	2019	9.919,01	0,00	2.610,92	2.506,02	6.578,21	0,00	21.614,16
1	1	Imposto Predial	600833	2019	15.377,18	0,00	4.047,62	3.884,92	10.198,00	0,00	33.507,72
1	1	Imposto Predial	600834	2019	2.111,32	0,00	555,73	533,43	1.400,20	0,00	4.600,66
1	1	Imposto Territorial	600835	2019	12.107,68	0,00	3.187,02	3.058,92	8.029,70	0,00	26.383,32
1	1	Imposto Territorial	600836	2019	6.579,00	0,00	1.731,73	1.662,13	4.363,11	0,00	14.335,97
1	1	Imposto Territorial	600837	2019	14.193,92	0,00	3.736,13	3.586,03	9.413,23	0,00	30.929,31
1	1	Imposto Territorial	600838	2019	10.093,75	0,00	2.656,84	2.550,14	6.694,04	0,00	21.994,77
1	1	Imposto Territorial	600841	2019	38.709,04	0,00	10.189,01	9.779,61	25.671,46	0,00	84.349,12
1	1	Imposto Territorial	600930	2019	45.604,57	0,00	12.004,02	11.521,72	30.244,52	0,00	99.374,83
1	1	Imposto Territorial	600931	2019	14.978,20	0,00	3.942,53	3.784,13	9.933,38	0,00	32.638,24
1	1	Imposto Territorial	626580	2020	10.085,72	0,00	2.251,33	2.467,43	4.811,46	0,00	19.615,94
1	1	Imposto Territorial	626581	2020	14.806,62	0,00	3.305,22	3.622,33	7.063,58	0,00	28.797,75
1	1	Imposto Predial	626584	2020	16.035,30	0,00	3.579,44	3.922,95	7.649,75	0,00	31.187,44
1	1	Imposto Predial	626585	2020	3.113,81	0,00	695,05	761,75	1.485,47	0,00	6.056,08
1	1	Imposto Territorial	626586	2020	12.631,95	0,00	2.819,73	3.090,34	6.026,17	0,00	24.568,19
1	1	Imposto Territorial	626587	2020	9.921,03	0,00	2.214,63	2.427,13	4.732,89	0,00	19.295,68
1	1	Imposto Territorial	626588	2020	14.732,90	0,00	3.288,72	3.604,32	7.028,45	0,00	28.654,39
1	1	Imposto Territorial	626589	2020	10.484,10	0,00	2.340,32	2.564,92	5.001,51	0,00	20.390,85
1	1	Imposto Territorial	626592	2020	27.217,81	0,00	6.075,63	6.658,72	12.984,45	0,00	52.936,61
1	1	Imposto Territorial	626681	2020	32.066,20	0,00	7.157,92	7.844,82	15.297,41	0,00	62.366,35
1	1	Imposto Territorial	626682	2020	15.591,35	0,00	3.480,31	3.814,32	7.437,95	0,00	30.323,93
1	1	Custas	632760	2020	82,83	0,00	18,49	20,26	37,49	0,00	159,07
1	1	Custas	632974	2020	82,83	0,00	18,49	20,26	37,49	0,00	159,07
1	1	Custas	633131	2020	82,83	0,00	18,49	20,26	37,49	0,00	159,07

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sap/public/materialegislativa/2023/20731/20731_1_ original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sap/public/materialegislativa/2023/20731/20731_1_original.pdf)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL EST. TUR. PARAG. PAULISTA CNPJ: 44547305000193

Av. Siqueira Campos, Nº 1430 - Jardim Paulista

Listagem dos Débitos Dt Referência: 06/12/2023 Cadastrados:

'01104700','01104710','01105850','01104410','01104600','01104550','01104560','01104650','01104430','01104580','0110

Data Emissão:	06/12/2023
Hora:	15:41:41
Exercício:	2023
Usuário:	LARISSA
Página(s):	4 de 4

1	1	Custas	633132	2020	82,83	0,00	18,49	20,26	37,49	0,00	159,07
1	1	Custas	633133	2020	82,83	0,00	18,49	20,26	37,49	0,00	159,07
1	1	Imposto Territorial	650831	2021	7.407,79	0,00	1.279,31	1.737,42	2.293,39	0,00	12.717,91
1	1	Imposto Territorial	650832	2021	10.831,38	0,00	1.870,51	2.540,41	3.353,30	0,00	18.595,60
1	1	Imposto Predial	650835	2021	16.696,94	0,00	2.883,43	3.916,04	5.169,26	0,00	28.665,67
1	1	Imposto Predial	650836	2021	2.313,96	0,00	399,63	542,74	716,37	0,00	3.972,70
1	1	Imposto Territorial	650837	2021	9.185,36	0,00	1.586,22	2.154,32	2.843,70	0,00	15.769,60
1	1	Imposto Territorial	650838	2021	7.156,79	0,00	1.235,92	1.678,52	2.215,68	0,00	12.286,91
1	1	Imposto Territorial	650839	2021	15.353,67	0,00	2.651,53	3.601,04	4.753,35	0,00	26.359,59
1	1	Imposto Territorial	650840	2021	10.924,50	0,00	1.886,62	2.562,22	3.382,12	0,00	18.755,46
1	1	Imposto Territorial	650843	2021	28.362,83	0,00	4.898,10	6.652,20	8.780,87	0,00	48.694,00
1	1	Imposto Territorial	650932	2021	33.415,15	0,00	5.770,62	7.837,14	10.345,02	0,00	57.367,93
1	1	Imposto Territorial	650933	2021	11.227,91	0,00	1.939,00	2.633,40	3.476,08	0,00	19.276,39
1	1	Custas	658840	2021	29,90	0,00	5,16	7,01	9,82	0,00	51,89
1	1	Imposto Territorial	676829	2022	8.164,86	0,00	481,60	1.729,31	1.426,66	0,00	11.802,43
1	1	Imposto Territorial	676830	2022	11.942,29	0,00	704,41	2.529,32	2.086,71	0,00	17.262,73
1	1	Imposto Predial	676833	2022	18.442,80	0,00	1.087,90	3.906,12	3.222,56	0,00	26.659,38
1	1	Imposto Predial	676834	2022	2.548,15	0,00	150,30	539,71	445,25	0,00	3.683,41
1	1	Imposto Territorial	676835	2022	10.132,65	0,00	597,71	2.146,04	1.770,47	0,00	14.646,87
1	1	Imposto Territorial	676836	2022	7.900,35	0,00	466,00	1.673,31	1.380,44	0,00	11.420,10
1	1	Imposto Territorial	676837	2022	16.979,71	0,00	1.001,60	3.596,23	2.966,91	0,00	24.544,45
1	1	Imposto Territorial	676838	2022	12.079,28	0,00	712,51	2.558,32	2.110,64	0,00	17.460,75
1	1	Imposto Territorial	676841	2022	31.363,83	0,00	1.850,01	6.642,73	5.480,28	0,00	45.336,85
1	1	Imposto Territorial	676930	2022	36.950,71	0,00	2.179,60	7.826,03	6.456,47	0,00	53.412,81
1	1	Imposto Territorial	676931	2022	12.396,10	0,00	731,21	2.625,43	2.166,00	0,00	17.918,74
1	1	Imposto Territorial	705020	2023	8.703,16	0,00	0,00	1.261,94	391,64	0,00	10.356,74
1	1	Imposto Territorial	705021	2023	12.723,88	0,00	0,00	1.844,98	572,57	0,00	15.141,43
1	1	Imposto Predial	705024	2023	10.801,42	0,00	0,00	1.566,21	486,06	0,00	12.853,69
1	1	Imposto Predial	705025	2023	2.719,41	0,00	0,00	394,32	122,38	0,00	3.236,11
1	1	Imposto Territorial	705026	2023	10.788,08	0,00	0,00	1.564,26	485,46	0,00	12.837,80
1	1	Imposto Territorial	705027	2023	8.403,23	0,00	0,00	1.218,44	378,15	0,00	9.999,82
1	1	Imposto Territorial	705028	2023	18.015,14	0,00	0,00	2.612,18	810,70	0,00	21.438,02
1	1	Imposto Territorial	705029	2023	12.819,06	0,00	0,00	1.858,75	576,85	0,00	15.254,66
1	1	Imposto Territorial	705032	2023	33.280,66	0,00	0,00	4.825,68	1.497,60	0,00	39.603,94
1	1	Imposto Territorial	705122	2023	39.209,05	0,00	0,00	5.685,30	1.764,40	0,00	46.658,75
1	1	Imposto Territorial	705123	2023	13.182,82	0,00	0,00	1.911,53	593,23	0,00	15.687,58
Total:					2.767.719,43	0,00	1.931.400,59	256.697,93	5.886.526,17	0,00	10.842.344,47

Total



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 7.022, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023 Fls. 2 de 2

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2023.

Antonio Takashi Sasada
ANTÔNIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

Líbio Taibete Júnior
LÍBIO TAIBETE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 10/01/2023 Edição: 473, p. 2

Visto do servidor responsável: *[assinatura]*

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2023.12.07
15:47:29 BRT



PROJETOS protocolizados para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2023-12-07 16:11

pl_54-2023.pdf (~7,7 MB) pl_55-2023.pdf (~8,6 MB) pl_56-2023.pdf (~6,8 MB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivos digitais de projetos para tramitação nesta Casa, a saber:

- 1) PROJETO DE LEI Nº 054/23, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito, conforme específica". Protocolo em 07/12/23;
- 2) PROJETO DE LEI Nº 055/23, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre alterações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.522, de 14 de julho de 2023 - LDO 2024, para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito, conforme específica". Protocolo em 07/12/23;
- 3) PROJETO DE LEI Nº 056/23, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 8.989.267,95, destinado ao Gabinete do Prefeito para atendimento do Projeto 1007 e pagamento das despesas que especifica". Protocolo em 07/12/23.

Ediney Bueno
Setor de Processo Legislativo



DESPACHO

Considerando que o sr. Prefeito Municipal, por meio do Ofício nº 0844/2023-GAP, solicitou a convocação de Sessão Extraordinária para deliberação do Projeto de Lei nº. 056/23 de sua autoria, protocolizado em 07/12/2023, e, tendo em vista se tratar de matéria urgente e de natureza relevante, conforme devidamente justificado pelo autor, ao encontro do preceituado no art. 17, IX da Lei Orgânica, defiro o pedido efetuado e DETERMINO a inserção do Projeto na pauta da próxima Sessão Extraordinária desta Casa.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.12.11
10:15:40 BRT



**Ofício N° 0263-2023-C**

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 11 de dezembro de 2023.

A
Todos os Vereadores

Senhor Vereador,

Conforme dispõe o artigo 177 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para **uma** (1) Sessão Extraordinária a ser realizada na quarta-feira, **dia 13 de dezembro de 2023, às 14h**, para deliberação da seguinte pauta de autoria do Executivo Municipal:

I - Matérias em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE LEI N° 053/23, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 252.543,27, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamento das despesas que especifica”*;

2) PROJETO DE LEI N° 056/23, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 8.989.267,95, destinado ao Gabinete do Prefeito para atendimento do Projeto 1007 e pagamento das despesas que especifica”*;

II - Matérias em 2º turno de discussão e votação:

3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 020/23, que *“Aprova a atualização do Plano Diretor de Turismo da Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP”*;

4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 021/23, que *“Autoriza a regularização do desdobro de lotes já providos de edificações e localizados no perímetro urbano da Sede do Município e dos Distritos Municipais”*;

5) PROJETO DE LEI N° 051/23, que *“Dispõe sobre alterações do Anexo IIA da Lei Municipal n° 3.522, de 14 de julho de 2023 - LDO 2024, para fins de compatibilidade das peças orçamentárias, conforme especifica”*;

6) PROJETO DE LEI N° 052/23, que *“Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal n° 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de compatibilidade das peças orçamentárias, conforme especifica”*;



III - Matérias em 1º turno de discussão e votação:

7) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/23, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a delegar a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como autoriza o Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista – Cirsop, inclusive representando o Município, a celebrar convênio com entidade reguladora, e dá outras providências”;

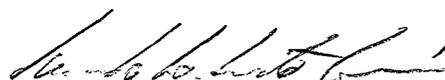
8) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/23, que “Altera a Lei Complementar nº 233, de 20 de novembro de 2018, Código Tributário do Município, com a revogação do art. 200, a alteração da alíquota do subitem 7.09 do item 7 e a inclusão do subitem 11.05 no Item 11 da Lista de Serviços do ANEXO I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN”;

9) PROJETO DE LEI Nº 054/23, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito, conforme especifica”;

10) PROJETO DE LEI Nº 055/23, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.522, de 14 de julho de 2023 - LDO 2024, para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito, conforme especifica”.

Informamos que os arquivos digitais relativos às matérias acima descritas foram encaminhados ao e-mail institucional de Vossa Senhoria para conhecimento, encontrando-se também disponíveis para consulta junto ao SAPL.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal

Convocação Sessão Extraordinária – Ofício nº 263-2023 - C

Data da Sessão: 13/12/2023, às 14h

Clemente da Silva Lima Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Daniel Rodrigues Faustino	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Delmira de Moraes Jeronimo	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Derly Antonio da Silva	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Fabio Fernando Siqueira dos Santos	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Graciane da Costa Oliveira Cruz	Data _____ Horário _____ Assinatura:
José Roberto Baptista Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Marcelo Gregorio	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Ricardo Rio Menezes Villarino	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Vanes Aparecida Pereira da Costa	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Vilma Lucilene Bertho Alvares	Data _____ Horário _____ Assinatura:



Parecer de Relator Especial 51/2023

Protocolo 37668 Envio em 13/12/2023 14:33:22

Ao Projeto de Lei nº 056/2023

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 8.989.267,95, destinado ao Gabinete do Prefeito para atendimento do Projeto 1007 e pagamento das despesas que especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 056/2023, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização para abertura de crédito especial, ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 8.989.267,95 (oito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), no Gabinete do Prefeito, para atendimento do Projeto 1007 – Aquisição de Imóveis - pagamento das despesas com Aquisição de Imóveis - Tesouro, conforme classificação constante do Anexo I.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente originário da Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 8.989.267,95), conforme classificação constante do Anexo II.

O crédito será utilizado pelo Gabinete do Prefeito para viabilizar os acordos homologados nos processos judiciais nº 1003319-76.2017.8.26.0417 e nº 1003328-04.2018.8.26.0417, para regularização de titularidade dos imóveis onde se situam a Escola Vail Justiniano de Toledo e o Centro de Especialidades Médicas (CEM).

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I da Constituição Federal, além do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 3º do projeto sobre a alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 056/2023**, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

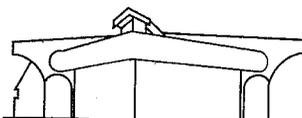
Relator

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2023.12.13 14:26:51 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 056/23

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

57ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
2º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JÚNIOR	X			
3º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
4º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
5º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
6º	VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES	—		X	
7º	PAULO ROBERTO PEREIRA	—		Presidindo a Sessão	
8º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
9º	DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO	X			
10º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
11º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
12º	MARCELO GREGÓRIO	X			
13º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR	X			
	TOTAIS	11		1	

Graciane da C. O. Cruz
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 056/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 57ª Sessão Extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2023, sendo **aprovado** por onze (11) votos favoráveis dos Vereadores, registrada uma (1) ausência, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 13 / 12 / 2023

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2023.12.13
14:56:44 BRT





Autógrafo 87/2023

Protocolo 37675 Envio em 13/12/2023 15:45:39

AO PROJETO DE LEI Nº 056-2023

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 8.989.267,95, destinado ao Gabinete do Prefeito para atendimento do Projeto 1007 e pagamento das despesas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 8.989.267,95 (oito milhões novecentos e oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2023, no Gabinete do Prefeito, para atendimento do Projeto 1007 – Aquisição de Imóveis - pagamento das despesas com Tesouro, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 8.989.267,95), conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 13 de dezembro de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA

Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO

Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete



ANEXO I					
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	920	04.122.0002.1007.0000		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.989.267,95
		4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$					8.989.267,95

ANEXO II					
Fontes de Recurso					
01	00				8.989.267,95
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$					8.989.267,95



Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.12.13
15:13:25 BRT



Assinado por: DELMIRA DE MORAES
JERONIMO:12784234860,
2023.12.13 15:19:16 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2023.12.13 15:28:55 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2023.12.13 15:30:35 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCETTI:33424976881,
2023.12.13 15:43:06 BRT



Ofício Nº 0267-2023

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 13 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 57ª Sessão Extraordinária realizada nesta data, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 084/23, relativo ao Projeto de Lei nº 051/23, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.522, de 14 de julho de 2023 - LDO 2024, para fins de compatibilidade das peças orçamentárias, conforme especifica”;

2) AUTÓGRAFO Nº 085/23, relativo ao Projeto de Lei nº 052/23, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de compatibilidade das peças orçamentárias, conforme especifica”;

3) AUTÓGRAFO Nº 086/23, relativo ao Projeto de Lei nº 053/23, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 252.543,27, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamento das despesas que especifica”;

4) AUTÓGRAFO Nº 087/23, relativo ao Projeto de Lei nº 056/23, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 8.989.267,95, destinado ao Gabinete do Prefeito para atendimento do Projeto 1007 e pagamento das despesas que especifica”;

5) AUTÓGRAFO Nº 088/23, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 020/23, que “Aprova a atualização do Plano Diretor de Turismo da Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP”;

6) AUTÓGRAFO Nº 089/23, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 021/23, que “Autoriza a regularização do desdobro de lotes já providos de edificações e localizados no perímetro urbano da Sede do Município e dos Distritos Municipais”.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
 Protocolo nº 0004
 Data: 13/12/23
 Sean [Assinatura]
 VISTO

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
 CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.550, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 8.989.267,95, destinado ao Gabinete do Prefeito para atendimento do Projeto 1007 e pagamento das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 8.989.267,95 (oito milhões novecentos e oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2023, no Gabinete do Prefeito, para atendimento do Projeto 1007 – Aquisição de Imóveis - pagamento das despesas com Tesouro, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 8.989.267,95), conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	920	04.122.0002.1007.0000		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.989.267,95
		4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$					8.989.267,95

ANEXO II

Fontes de Recurso

01	00	8.989.267,95
TOTAL EXCESSO DE ARRECADÇÃO R\$		8.989.267,95